



LEI Nº 1.770/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir uma ambulância para atender a comunidade KAPA 80.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.1.164 – CONVÊNIO Nº 269/2013/SESAU – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A COMUNIDADE KAPA 80.

558 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R\$67.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de valor a ser repassado pela Secretaria Estadual de Saúde referente ao Convenio nº 269/2013/SESAU, com valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal